



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS
Rua Bento Martins, nº 2619, CEP: 97501-520 – URUGUAIANA – RS
Telefone: (55) 3412-5977
Página: www.uruguaiana.rs.leg.br E-mail: expediente@uruguaiana.rs.leg.br



Ofício Exec. nº 78 /2024/DLEG

Uruguaiana, 27 de fevereiro de 2024.

A Sua Excelência o Senhor
Ronnie Peterson Colpo Mello
Prefeito
Nesta Cidade

Assunto: Indica extensão do horário ônibus.

Senhor Prefeito,

1. Ao cumprimentá-lo cordialmente, servimo-nos do presente para, em atenção à indicação nº 28, do Vereador Carlos Delgado, protocolizada nesta Casa sob o nº 0251/2024/LEG e aprovada pelo Plenário, indicar a Vossa Excelência, que adote medidas no sentido de estender o horário de funcionamento dos ônibus municipais nos dias de realização do Carnaval fora de época de Uruguaiana 2024.
2. Justifica-se a presente, em virtude do grande fluxo de passageiros nos dias de realização do evento, em horários diferenciados, com especial atenção para o sábado, dia 02 de março do corrente.

Atenciosamente,

Ver. ADENILDO DE JESUS PADOVAN
Presidente